



A SUSTENTABILIDADE DA ADSE OU O PRETEXTO PARA IMPOR UM LIMITE DE 24 CONSULTAS POR ANO NO REGIME LIVRE

Associados do STE manifestaram com veemência o seu descontentamento com as notícias e estudos recentes sobre a possibilidade de no Regime Livre vir a ser imposto um limite anual de 24 consultas, com o pretexto da sustentabilidade do sistema.

Isto porque 251 beneficiários de um total de 224.160 tiveram mais de 24 consultas num ano.

O STE desconhece a que consultas se pretende impor tal limite, se por especialidade ou o limite máximo para todas as especialidades. Diz-se por aí que tal limite pode ser ultrapassado desde que haja justificação clínica.

Para uma informação muito clara aos associados nos quadros abaixo colocamos o regime em vigor desde 2004 até 31 de Março de 2018 e o que está em vigor partir de 1 de Abril de 2018.

Tabela de 2004 a 31 de Março de 2018 - Medicina

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Prazo	Valor máx
	0110	Consulta médica	Sem limite		20,45
	0120	Consulta - psiquiatria	Sem limite		20,45

Tabela de 2004 a 31 de Março de 2018 - Estomatologia

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Prazo (ano)	Valor máx
	1851	Consulta Odonto-Estomatológica	8	1	15,86



Tabela de 2004 até 31 de Março de 2018 - Diversos

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Limite ano	Valor máx
	5502	Consulta Psicológica de grupo ou afins	5 por semana	260	9,33

Tabela de 2018 a partir de 1 de Abril - Medicina

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Prazo	Valor máx
	0110	Consulta médica	Sem limite		20,45
	0120	Consulta - psiquiatria	Sem limite		20,45

Tabela de 2018 a partir de 1 de Abril - Estomatologia

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Prazo (ano)	Valor máx
	1851	Consulta Odonto-Estomatológica	8	1	15,86

Tabela de 2018 a partir de 1 de Abril - Diversos

Código OM	Código Adse	Designação	Quantidade máxima	Prazo (ano)	Valor máx
	5502	Consulta Psicológica de grupo ou afins	24	1	9,33

O compromisso que o STE assumiu enquanto representante dos beneficiários da no Conselho Geral e de Supervisão é o de que **a ADSE não pode ser nunca confundida com qualquer seguro de saúde privado**, como parece pretender-se. **Que mantenha o perfil solidário a que deve juntar-se a transparência e o rigor na prestação de contas.**



A propósito refira-se que **continuamos sem conhecer** o valor das cativações orçamentais efetuadas em 2018 no orçamento da ADSE cujo financiamento, único, é feito pela quotização dos que para ela descontam 3,5% da sua remuneração/reforma 14 meses ano.

Igualmente, não obstante, estarmos no 2.º semestre de 2018, não conhecemos ainda o Plano e o Relatório de Atividades de 2017, nem o Plano de Atividades de 2018.

Os beneficiários da ADSE com as suas quotizações financiam o Orçamento do Estado por 3 vias:

- pagamento de impostos;
- financiamento indireto do SNS quando se abstêm de ao mesmo recorrer;
- cativações para o OE no orçamento da ADSE.

Temos, pois, que nos manter vigilantes quanto ao que se passa na ADSE!

Lisboa, 24 de Julho de 2018

A Direção